



Departamento de Saúde
Animal

SÍNDROME REPRODUTIVA E RESPIRATÓRIA DOS SUÍNOS (PRRS)

Situação epidemiológica

Doença nunca registrada no Brasil

Contato

E-mail: pnss@agricultura.gov.br

Última atualização

Julho de 2020

FICHA TÉCNICA

AGENTE

Arterivirus da família *Arteviridae*

Serotipos/Subtipos: Genótipo tipo 1 (europeu) e genótipo tipo 2 (americano). Cada genótipo é subdividido em inúmeros subtipos virais.

ESPÉCIES SUSCETÍVEIS

Suínos (*Sus scrofa*) domésticos, silvestres e asselvajados

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

A manifestação clínica varia de subclínica à doença reprodutiva (reprodutores) ou respiratória severa (leitões em crescimento e terminação).

Suínos reprodutores: Anorexia, febre (40-42°C), letargia, morte, andar em círculos, abortos na fase final da gestação, natimortos, leitões mumificados e nascimento de leitões fracos. Em alguns casos, cianose de abdômen, vulva e orelhas em porcas.

Leitões de maternidade: Nascimento de leitegadas de tamanho variável, aumento das taxas de natimortos, leitões mumificados, abortos e leitões nascidos fracos. Alguns leitões apresentam edema de pálpebra, diarreia, tremor congênito e debilidade. A mortalidade perinatal pode ser alta.

Leitões em crescimento e terminação: Anorexia, letargia, febre (40 - 42°C), retardo no crescimento, pelos eriçados, cianose na pele e orelhas, aumento da mortalidade, sinais respiratórios como dispneia.

VIGILÂNCIA

Objetivos da vigilância:

- Detecção precoce e erradicação da PRRS

População-alvo da Vigilância: Suínos (*Sus scrofa*) domésticos, silvestres e asselvajados.

TRANSMISSÃO

O vírus é encontrado em secreções e excreções do animal infectado e pode ser transmitido pelas vias direta (contato entre animais, aerossóis e suas secreções e excreções, sangue e sêmen) ou indireta (alimentação, instalações, fômites, trânsito de pessoas, equipamentos, materiais, veículos e vestuários e moscas). Transmissão transplacentária (vertical) e via inseminação artificial (sêmen contaminado) são importantes na epidemiologia da doença.

Reservatórios: Suínos infectados no período pré-natal ou pós-natal, ainda que não apresentem sinais clínicos, podem excretar o vírus por longos períodos (> 200 dias).

Período de incubação: 14 dias.

CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação imediata ao SVO de qualquer caso suspeito (Categoria 1 da IN nº 50/2013).

DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

Peste suína clássica (PSC), peste suína africana (PSA), Doença de Aujeszky (DA), circovirose, parvovirose, influenza suína, leptospirose e infecções pelo enterovírus suíno e citomegalovírus.

PROVAS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

- Detecção do RNA viral por RT-PCR em tempo real.
- Isolamento viral.

LABORATÓRIO RECOMENDADO

Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Pedro Leopoldo - LFDA/MG.

ORIENTAÇÃO PARA COLHEITA DE AMOSTRA

Eutanasiar o (s) animal (ais) doente (s) e colher amostras de tonsila, baço, linfonodos e pulmão, sendo 50 gramas de cada órgão. Acondicionar separadamente em frascos ou sacos plásticos, identificados.

Colher amostras de soro de suínos doentes ou convalescentes, no mínimo 2 ml por animal, límpidas após centrifugação e acondicionar em tubos tipo Eppendorf.

Podem ser obtidas amostras de lavagem brônquio-alveolar e também de fetos abortados e natimortos.

Remeter as amostras congeladas.

Em nenhuma hipótese deve ser colhido e enviado um órgão de um só animal. Devido à grande variação individual nos quadros virológicos e imunológicos de PRRS, quanto maior o número de animais coletados, maior a chance de um diagnóstico correto.

DEFINIÇÃO DE CASO

Caso suspeito: qualquer suíno que apresente sinais clínicos ou lesões compatíveis com PRRS.

Caso provável: constatação pelo SVO de suíno apresentando sinais clínicos ou lesões compatíveis com a PRRS, ou com reação a teste laboratorial que indique a possível presença do vírus, exigindo adoção imediata de medidas de biossegurança para contenção e de providências para o diagnóstico laboratorial de confirmação.

Caso ou foco confirmado: registro, em uma unidade epidemiológica, de pelo menos um caso que atenda a um ou mais dos seguintes critérios:

1) isolamento e identificação do vírus da PRRS em amostras procedentes de suínos, com ou sem sinais clínicos da doença;

2) detecção de antígeno viral ou ácido ribonucleico específico do vírus da PRRS em amostras procedentes de suínos com sinais clínicos da doença;

OBS: o primeiro caso/foco no país deverá ser confirmado conforme o critério de confirmação descrito no item 1) com isolamento e identificação do vírus.

Suspeita Descartada: caso suspeito cuja investigação do SVO demonstrou não ser compatível com PRRS.

Caso Descartado: caso provável que não atendeu aos critérios de confirmação de caso.

MEDIDAS A SEREM APLICADAS

A ocorrência de um foco de PRRS, em todo o território nacional, configura uma situação de EMERGÊNCIA SANITÁRIA com a adoção imediata de medidas sanitárias para impedir a disseminação da doença e eliminar o foco o mais rapidamente possível.

Medidas aplicáveis em investigação de suspeitas/casos prováveis de PRRS: Interdição da unidade epidemiológica, rastreamento de ingresso e egresso, investigação de vínculos epidemiológicos, colheita de amostras para diagnóstico laboratorial, isolamento dos animais.

Medidas aplicáveis em focos de PRRS: Eliminação de casos e contatos na unidade epidemiológica, destruição das carcaças, desinfecção, utilização de animais sentinelas e comprovação de ausência de circulação viral, vigilância dentro da zona de contenção e proteção.

Vacinação preventiva proibida.

PRAZO PARA ENCERRAMENTO DE FOCO / CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES

Nas suspeitas descartadas a investigação pode ser concluída imediatamente.

Nos casos prováveis de PRRS a investigação pode ser encerrada após diagnóstico final negativo de PRRS.

Um foco de PRRS somente será encerrado após a eliminação dos animais positivos e comprovação de ausência de circulação viral.